

**À**
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90099/2025

Processo Administrativo nº 1088339/2024

Data/Hora: 15/12/2025 às 10:00h

Local: www.gov.br/compras

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, vem apresentar proposta para a prestação de serviços continuados de apoio técnico para execução de atividades auxiliares, instrumentais e acessórios para a Câmara dos Deputados, a serem realizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação da Empresa		Dados Bancários	
Razão Social: <b>G&amp;E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>			
CNPJ: 08.744.139/0001-51	Inscrição Estadual: 07.486.059/001-58	Banco:	Banco do Brasil
Endereço: Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF		Agência:	3382-0
Contato: Edna de Menezes Gonçalves		C/C:	140448-2
Departamento de Licitações: (61) 3447-2837 (61) 98658-0055 licitacoes@geservicos.com		Departamento de Contratos: (61) 3447-2837 (61) 99989-4166 contratos@geservicos.com	

**DO PREÇO**
**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS :**
*quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos*
**R\$ 41.539.896,48**

A sociedade empresária acima identificada DECLARA que:

Os preços contidos na proposta estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Os serviços terão inicio conforme previsto no contrato a ser assinado e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Irá cumprir os termos do Acordo, Convênio ou Dissídio Coletivo, e de que reconhece a Categoria Sindical, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto desta licitação;

Declara que utiliza nas planilhas de formação dos preços dos serviços, o percentual de 2,20% (dois e vinte e dois porcento), para a taxa de seguro de acidente de trabalho - SAT, na taxa de encargos sociais, pelo fato do nosso FAP ser de 1,10% e nosso RAT ser de 2,00%.

Declara que o regime tributário desta empresa é o LUCRO REAL, conforme documento de comprovação.:

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite, conforme legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Indicamos abaixo o sindicato e a convenção coletiva que rege a categoria profissional que executará os serviços, com a respectiva data-base, apresentando cópia do documento comprobatório respectivo;

Categoria	Dispositivo	Número de registro no MTE	Data de registro no MTE	Vigência	Data-base da categoria
Todas as Categorias	CCT 2025/2026	DF000042/2025	30/01/2025	01/01/2025 a 31/12/2026	01º de janeiro

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Guilherme Leite Castello Branco

RG: 4.210.647

CPF/MF: 008.947.334-51

Nacionalidade: Brasileiro

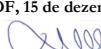
Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ

Estado Civil: Casado

Endereço Completo: SQSW 300, Bloco I, Apt. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-038

Cargo e Função na Empresa: Diretor Executivo

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2025.



G&E Serviços Terceirizados Ltda  
Edna de Menezes Gonçalves  
Gerente Comercial - Procuradora

## MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

## I – FORMALIZAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 90099/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de apoio técnico para execução de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias para a Câmara dos Deputados, a serem realizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**LICITANTE:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CNPJ:** 08.744.139/0001-51

**ENDEREÇO COMPLETO:** Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF

**TELEFONE:** (61) 3447-2837 (61) 98658-0055

**E-MAIL:** [licitacoes@geservicos.com](mailto:licitacoes@geservicos.com) [contratos@geservicos.com](mailto:contratos@geservicos.com)

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital.

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL) PARA O ITEM ÚNICO (24 MESES):

R\$ 41.539.896,48

**quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos**

(por extenso)

No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.

Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como "Participação nos Resultados" e "Abono substitutivo de Participação nos Resultados", serão consideradas nos custos indiretos da proposta.

O prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ (por extenso) dias. (observado o disposto no Título 4 do Edital).

Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	CCT 2025/2026
Justificativa para a adoção da Convenção:	CNAE 82.11-3-00
Data-Base:	01/01/2025
Número do Registro MTE:	DF000042/2025
Atividade econômica preponderante (indicar conforme CNAE):	Serviços Combinados de escritório e apoio Administrativo.
Enquadramento Sindical (quem a representa legalmente):	SEAC-DF
Cópia da carta ou registro sindical do sindicato ao qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial:	ANEXO
Regime de tributação da empresa:	LUCRO REAL
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546/2001, alterada pela Lei n. 13.161/2015 e pela Lei n. 14.973/2024?	NÃO
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	SIM

Na hipótese de adesão ao PAT e de previsão de qualquer desconto no valor do auxílio-alimentação em norma coletiva, os valores do auxílio-alimentação apresentados nesta proposta deverão corresponder aos valores líquidos efetivamente pagos pela empresa aos seus empregados.

## MODALIDADE DE GARANTIA

De acordo com o disposto no Termo de Referência, informamos que, caso o objeto nos seja adjudicado, optaremos pela seguinte modalidade de garantia de execução do contrato (artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021):

## SEGURO GARANTIA

## DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) Disponibilizaremos todos os itens necessários à execução dos serviços, sejam eles insumos ou materiais, bem como pessoal técnico adequado para a realização do objeto da presente licitação;

b) Seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços contratados – incluindo consumíveis, peças substituídas, embalagens e demais materiais – em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a NBR 10.004 (classificação de resíduos sólidos).

**A SEREM PRESTADAS SOMENTE NA HIPÓTESE DE LICITANTE NÃO BENEFICIADA PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO INSTITUÍDA PELA LEI N. 12.546, DE 2011, ALTERADA PELA LEI N. 13.161, DE 2015**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) não recolhemos a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei n. 8.212/1991, na forma do caput do artigo 7º (ou 8º) da Lei n. 12.546/2011, alterada pela Lei n. 13.161/2015;
- b) temos ciência que nossa manifestação, conforme alínea "a" anterior, será remetida à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Pùblico para apuração de eventual responsabilidade criminal desta declarante.

**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 4.3 DO TÍTULO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
(referente ao valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP)).

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	<b>Guilherme Leite Castello Branco</b>
Cargo	Diretor Executivo
Qualificação (naturalidade e domicílio)	<b>Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ Endereço Completo: SQSW 300, Bloco I, Apto. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-038</b>
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <u>assinar contratos</u> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, 15 de dezembro de 2025.



Edna de Menezes Gonçalves  
Gerente Comercial - Procuradora

**QUADRO DE REMUNERAÇÕES**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDA	ADICIONAL DE INSALUBRIDAD	ADICIONAL NOTURNO	SOBREAVISO OU HORA	SALARIO COM ADICIONAIS
1	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	168	R\$ 4.932,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.932,41
2	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 6.937,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.937,73
<b>TOTAL</b>		<b>169</b>						

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL (SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	168	R\$ 10.216,50	R\$ 1.716.372,00
2	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 13.900,52	R\$ 13.900,52
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>				R\$ 1.730.272,52

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA**

ITEM	DESCRÍÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 467,06
NOTURNAS	HORAS NOTURNAS SOB DEMANDA	R\$ 89,44
<b>TOTAL MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA</b>		R\$ 556,50

TOTAL MENSAL	
DESCRÍÇÃO	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA	R\$ 1.730.272,52
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA	R\$ 556,50
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.730.829,02</b>

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 20.769.948,24

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES	
24 x TOTAL MENSAL	R\$ 41.539.896,48

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
1	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		QUANTIDADE	168	
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>Valor</b>
A	Salário-Base			R\$	4.932,41
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Gratificação			R\$	-
G	Sobraviso			R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.932,41</b>
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					<b>Percentuais</b>
Submódulo 2.1 - Férias e Adicional de Férias					<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$	410,87
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$	137,12
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	1.184,16
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	148,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,20%	R\$	130,30
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	88,84
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	59,22
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	35,53
G	INCRAS (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	11,84
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	473,82
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.048,30
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Seguro de vida / auxílio funeral			R\$	3,61
E	Assistência odontológica			R\$	-
F	Auxílio creche			R\$	-
G	Auxílio vestuário especial			R\$	-
H	Benefício social familiar			R\$	-
I	Outros (especificar)			R\$	-
J	Outros (especificar)			R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º salário e Adicional de Férias			11,11%	R\$	547,99
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,00%	R\$	2.131,78
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.051,91
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					<b>R\$ 3.731,68</b>
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>Percentuais</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,08%	R\$	4,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,01%	R\$	0,59
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)		0,00%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$	1,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$	0,49
F	Multa do FGTS		3,20%	R\$	189,52
<b>TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>					<b>R\$ 197,30</b>
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					<b>Percentuais</b>
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					<b>Valor</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$	410,86
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,28%	R\$	13,81
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$	0,98
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,04%	R\$	1,97
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	0,98
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,28%	R\$	13,81
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais			8,97%	R\$	442,41
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					<b>R\$ 442,41</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**
*Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente*
**1**  
**CCT**
**TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025

**QUANTIDADE**  
**DATA-BASE**
**168**  
**1-jan**
**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	0,50%	
A.1	Administração Central	0,40%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,10%	
B	Lucro	0,51%	
C	Tributos	7,97%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,97%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,05%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>9,81% R\$ 912,70</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

	<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.932,41
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.731,68
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 197,30
Módulo 4 - Custo do Profissional Ausente	R\$ 442,41
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 9.303,80</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 912,70
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 10.216,50</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente					
2	ENCARREGADO GERAL	QUANTIDADE	1		
CCT	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan		
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base		R\$	6.937,73	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-	
F	Gratificação		R\$	-	
G	Sobraviso		R\$	-	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$	6.937,73
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	R\$	577,91	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	192,86	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	1.665,60	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	208,26	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,20%	R\$	183,27	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	124,96	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	83,30	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	49,98	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	16,66	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	666,46	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$	-	
B	Auxílio Alimentação		R\$	1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Seguro de vida / auxílio funeral		R\$	3,61	
E	Assistência odontológica		R\$	-	
F	Auxílio creche		R\$	-	
G	Auxílio vestuário especial		R\$	-	
H	Benefício social familiar		R\$	-	
I	Outros (especificar)		R\$	-	
J	Outros (especificar)		R\$	-	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º salário e Adicional de Férias					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
R\$ 4.821,17					
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$	6,66	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$	0,83	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%	R\$	-	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$	2,77	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,69	
F	Multa do FGTS	3,20%	R\$	266,58	
<b>TOTAL DE PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
R\$ 277,53					
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$	577,91	
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$	19,42	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$	1,38	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$	2,77	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$	1,38	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$	19,42	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
<b>TOTAL DE CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
R\$ 622,28					

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**
*Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG - Medição por posto presente*
**2**
**ENCARREGADO GERAL**
**QUANTIDADE**
**1**
**CCT**
**SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025**
**DATA-BASE**
**1-jan**
**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**
**Valor**

A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**
**R\$**
**-**
**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**
**Percentuais**
**Valor**

A	Custos Indiretos	0,50%	
A.1	Administração Central	0,40%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,10%	
B	Lucro	0,51%	
C	Tributos	7,97%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	2,97%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,05%	

**TOTAL DE BDI**
**9,81% R\$ 1.241,81**
**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**
**Valor**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.937,73
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.821,17
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 277,53
Módulo 4 - Custo do Profissional Ausente	R\$ 622,28
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 12.658,71</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.241,81
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 13.900,52</b>

INFORMAÇÕES DE ENTRADA			
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2
REMUNERAÇÕES		TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	ENCARREGADO GERAL
QUANTIDADE DE POSTOS		R\$ 4.932,41	R\$ 6.937,73
JORNADA		168	1
HORAS/DIA		8:00	8:00
DIAS/MÊS		22	22
HORAS/MÊS		220	220
CCT UTILIZADA		SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025	SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF CCT 2025/2026 N.º DF000042/2025
SINDICATOS E REFERÊNCIA		1-jan	1-jan
DATA-BASE			
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES			
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 4.932,41	R\$ 6.937,73
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -
SOBREAVISO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,0%	20,0%
*conforme cláusula décima da CCT			
HORAS REAIS POR DIA		0	0
*considerando 1 hora de intervalo para alimentação			
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 4.932,41	R\$ 6.937,73
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE			
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA			
Cidade-satélite		94,67%	94,67%
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)		5,33%	5,33%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		5,33%	5,33%
VALORES DOS VALES			
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$ 5,50
Região do entorno (média ponderada do contrato atual)	R\$	10,35	R\$ 10,35
Esplanada	R\$	2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	259,82	R\$ 259,82
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	295,94	R\$ 416,26
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	-	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
VALOR CCT	R\$	44,30	R\$ 44,30
VALOR CD	R\$	47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	1.048,30	R\$ 1.048,30
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FÉRIAS - POR POSTO - CCT - 1/11 avos	R\$	-	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INCLUSIVE FÉRIAS - POR POSTO	R\$	1.048,30	R\$ 1.048,30

BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO			
VALOR CCT			
VALOR MERCADO			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$	-
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE			
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM
VALOR CCT	R\$	3,61	R\$
VALOR MERCADO			3,61
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$	3,61
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$	-
REEMBOLSO CRECHE			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO		R\$	-
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUTUÁRIO - POR POSTO		R\$	-
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (§2º e §16º da CLÁUSULA 18º DA CCT - obrigatório para empresas com menos de 100 empregados)			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR - POR POSTO		R\$	-
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$	3,61
			R\$ 3,61

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI/MPU

Categorias:

TODAS, EXCETO PLANTONISTAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>	<b>36,00%</b>
A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,20%
D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>	<b>20,08%</b>
A Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)	0,28%
C Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%
D Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%
E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%
G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H 13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>	<b>3,34%</b>
A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,00%
D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
F Multa do FGTS	3,20%

<b>GRUPO D: Reincidentias</b>	<b>7,23%</b>
A Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	7,23%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA** **66,65%**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**
**APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, HORAS EXTRAS (SOB DEMANDA), SREP, EPI, UNIFORMES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PROFISSIONAIS NÃO RESIDENTES, VEÍCULOS E SERVIÇOS ADICIONAIS**
**Percentuais**

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>	<b>0,50%</b>
A      Administração Central - Inclui despesas para o atendimento às exigências da NR-04	0,40%
B      Seguros, Garantias e Riscos	0,10%
<b>Lucro</b>	<b>0,51%</b>
A      Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,51%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,05%</b>
A      Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,05%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	1,10%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>	<b>2,97%</b>
A      Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,45%
B      Programa de Integração Social - PIS	0,52%
C      Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>	<b>5,00%</b>
A      Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
<b>SOMATÓRIO - BDI</b>	
	<b>9,81%</b>

**SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP**

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	P.001	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	8	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.600,00	10%	10	R\$ 12,00	R\$ 96,00	9,81%	R\$ 105,42	COTAÇÃO	
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO			K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
Todos os itens				1,90003968	R\$ 96,00	190,00%	R\$ 182,40	9,81%	R\$ 200,30				
				K1 0,85	K2 1	K3 0,8	K4 1,4						
				K5 1	K6 0,6	K7 1,6	K8 1,1						
				K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 1,90003968						
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo													
PAGAMENTO DO SOFTWARE													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL					
10.03.01	P.002	Software Ponto Seculum 4 - até 200 usuário - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade		1	Licença/mês	R\$ 77,00	9,81%	R\$ 84,55	COTAÇÃO				
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
10.04.01	P.003	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	42	Bobina	R\$ 19,98	R\$ 839,16	R\$ 69,93	9,81%	R\$ 76,79	COTAÇÃO	-		
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
ITEM	DESCRIÇÃO								PREÇO TOTAL				
1 Componente DEPRECIAÇÃO									R\$ 105,42				
2 Componente MANUTENÇÃO									R\$ 200,30				
3 Componente SOFTWARE									R\$ 84,55				
4 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO									R\$ 76,79				
									<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 467,06</b>			
									<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 5.604,72</b>			
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)													
JUSTIFICATIVAS			TIPO		K1		Condições de Trab		K4		Tempo Vida (anos)		
K1 Considerado o valor médio de 0,85			Guindaste		0,5		Em espera		0,4		1		
K2 Considerado o operador médio			Caminhão-comum		0,8		Leves		0,8		2		
K3 Consideradas ferramentas de primeira qualidade			Fora-de-estrada		1		Médias		1		3		
K4 Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas			Carregadeira		1		Pesadas		1,4		4		
K5 Considerando manutenção normal			Escavadeira		1,4		Severas		2		5		
K6 Equipamentos novos			Motosecrepe		1,1						6		
K7 44h por dia, 252 dias por ano			Trator de esteira		1,2						7		
K8 Clima quente, acima de 30° C			Qualid do Operador		K2						8		
K9 Rítmo de trabalho usualmente com pressa			Excelente		0,8						9		
K10 Considerado o operador médio			Boa		0,9						10		
K11 Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos			Média		1						11		
			Ruim		1,2						12		
			Péssima		2						13		
			Qualidade do Equip		K3						14		
			De primeira		0,8						15		
			Média		1						16		
			Ruim		1,5						17		
			Horas de Uso		K7				1		18		
			1.000		0,5		6.000		1,3		19		
			2.000		0,5		10.000		1,6		20		
			3.000		0,6		12.000		1,9		21		
			4.000		0,7		15.000		2,3		22		
			5.000		0,9		20.000		3		23		
			Tempo Vida (anos)		K6						24		
			1		0,6		2		0,7		3		
			3		0,8		4		0,9		5		
			6		1		7		1		8		
			9		1,2		10		1,4		11		
			12		2		13		2		14		
			15		2						16		
			17								18		
			19								19		
			20								20		
			21								21		
			22								22		
			23								23		
			24								24		
			25								25		
			26								26		
			27								27		
			28								28		
			29								29		
			30								30		
			31								31		
			32								32		
			33								33		
			34								34		
			35										

## ADICIONAL NOTURNO

CATEGORIAS		HORAS / MÊS	% NOTURNA	
1 TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		2,67	22,5%	
AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
1 TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	60,00	60,00	2,67	220
VALOR DO ADICIONAL NOTURNO		SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.932,41	R\$ 22,42	R\$ 5,04	
<b>RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA</b>				
TOTAIS MENSAIS	PREÇO UNIT MENSAL	QUANTID. POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	
1 TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 13,47	8,00	R\$ 107,75	
			<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 107,75	
			<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ 1.293,01	
<b>ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA</b>				
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS	66,65%	R\$ 71,82		
BDI	9,81%	R\$ 17,62		
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 89,44		
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ 1.073,28		
<b>VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)</b>				
			<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 197,19	
			<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ 2.366,29	

## GUIA PARA PREENCHIMENTO

1 - Preencher apenas as guias azuis:

[Dados Gerais](#) || [Encargos Sociais](#) || [BDI - Geral](#) || [SREP](#) || [NOTURNAS](#)

2 - Recomendamos preencher somente as células com fundo azul claro. As demais possuem fórmulas e sugerimos não alterá-las.